

**Termo de referência****1. Do objeto:**

O presente termo de referência tem por objetivo contratar **empresa HP Autorizada** na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da Plotter do modelo **HP DesignJet T830**, sem fornecimento de componentes.

Os serviços de manutenção englobam atividades tais como: limpeza, ajustes de folgas e bandejas, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos, testes e outros serviços que sejam recomendados pelo fabricante do equipamento, de acordo com a necessidade, conforme as especificações técnicas definidas nesse termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

**Especificação do objeto:**

Item	Quantidade
Manutenção Preventiva e/ou Corretiva para Impressora Plotter HP DesignJet T830 (Realização de limpeza, ajustes de folgas e bandejas, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos, testes e outros serviços que sejam recomendados pelo fabricante do equipamento), <b>sem fornecimento de peças.</b>	01 Plotter

**Descrição do Serviço:**

A CONTRATADA realizará a manutenção **preventiva** a cada 3 meses, mantendo sempre controle e monitoramento do equipamento.

A CONTRATADA deve apresentar em todos os chamados um **laudo técnico**.

A **manutenção preventiva** consiste no exame do equipamento em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante do equipamento. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda:

- a) Verificar e eliminar Sujeira;
- b) Verificar a operação das bandejas;
- c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados);
- d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal;
- e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Verificar conexões de rede e eletricidade;
- g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica;
- h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamento;
- i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral do equipamento.
- j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições do equipamento

k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento;

**A manutenção corretiva** compreende em qualquer tipo de serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes, com objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo testes de verificação pré e pós manutenção.

O serviço de manutenção **corretiva**, assim que solicitado pela CONTRATANTE, deverá ser seguindo o **S.L.A.** do atendimento de acordo com o especificado no item 4.

Caso seja necessário a substituição de algum componente, esses deverão ser listados em laudo técnico, onde deverão ser identificados de forma detalhada para que a **CONTRATANTE** realize a compra dos mesmos, e a posteriori realize um novo chamado informando que os componentes encontram-se disponíveis e a **CONTRATADA** realize a manutenção corretiva.

Os **laudos técnicos** de manutenção **preventiva**, devem ser entregues a cada visita, onde deverão constar os seguintes itens:

- a) Descrição sumária do equipamento revisado constando marcas/modelos, número de série
- b) Data, hora do início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento do equipamento revisado.

Já os laudos técnicos de manutenção **corretiva**, **que também carecem ser elaborados em todos os chamados**, devendo conter:

- a) Descrição sumária do equipamento revisado constando marcas/modelos, número de série
- b) Data, hora do início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento do equipamento revisado.
- d) Em caso de substituição de componentes esses precisam deter todas as especificações técnicas abrangendo identificações do objeto com marca, número de série ou outra qualquer informação circunstancial para realização da compra do componente para substituição de modo a atender as especificações técnicas estipuladas pelo fabricante.

## **2. Requisitos:**

A vencedora deverá observar os seguintes requisitos:

Os serviços mencionados nesse termo de referência deverão ser realizados por técnicos especializados com emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para a Plotter HP DesignJet T830, devendo ser executado imprescindivelmente no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 17h00min.

Serão exigidos para fim de **habilitação**, documentos que comprovem que a CONTRATADA está apta para prestação dos serviços mencionados nesse termo de referência, sendo esse documento o **atestado de capacidade técnica**, que poderá ser emitido por pessoa física e jurídica de natureza pública ou privada.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver a comprovação da experiência mínima de dois (2) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois (2) anos serem ininterruptos

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**3. Critério de Julgamento:**

Menor preço.

**4. Prazo de ATENDIMENTO:**

A CONTRADA deverá iniciar a manutenção dos equipamento no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

O tempo de solução dos chamados técnicos para as manutenções corretivas será de 48 (quarenta e oito) horas, contados à partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela CONTRATADA, ou chamado feito por meio de atendimento telefônico.

**5. Local de ATENDIMENTO:**

Os Serviços de **manutenção preventiva e corretivas** serão realizados nas dependências da Secretaria de Obras e Planejamento, localizada à Praça J.A. Correa nº 55- Centro – Tietê, telefone (15) 3285-8755, ONDE o atendimento será acompanhado por representante da CONTRATANTE, e também um servidor do Departamento de Tecnologia da Informação.

**6. Observações:**

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**7. Da subcontratação:**

Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação do objeto de termo.

**8. Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal e aceite pela secretaria requisitante, sendo esses realizados mensalmente.

**LUCAS AMADIO POLASTRE**

Secretário de Obras e Planejamento

Priscila Casonato Rodrigues

Subchefe de Gabinete

Unidade de Infraestrutura e Cidadania

Matrícula 021717